

RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 – EDITAL DE FOMENTO
DIRETO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI
PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

PROPONENTE: PEDRO HENRIQUE ALVARENGA SANTOS

Tupaciguara, 10 de janeiro de 2024.

AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO,

Primeiramente, informo que o recurso foi feito e protocolado corretamente no período indicado no novo cronograma, divulgados após a anulação de algumas etapas deste procedimento para distribuição das verbas da Lei Paulo Gustavo, qual seja do dia 09/01 ao 11/01 (cronograma em anexo).

Assim, com o último resultado preliminar de habilitação, refeito e divulgado no dia 08 de janeiro de 2024 venho a essa Comissão de Seleção pedir a reconsideração do resultado quanto ao projeto que propus “Batidas da África”, um documentário narrando a história da musicalidade, dos sons, das batidas e dos instrumentos originários dos povos africanos, o qual em todas as outras listas divulgadas antes, nos cronogramas revogados, apareceu entre os “habilitados”.

A Secretaria de Cultura
Em, 10 / 01 / 24

AO SETOR DE CONTROLE INTERNO
Em, 10 / 01 / 2024

Resp. Protocolo

Além disso, por diversas vezes comparei na Prefeitura Municipal de Tupaciguara, onde os membros da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação confirmaram sobre a validade da documentação que apresentei, informando ainda que já havia até mesmo sido analisado pelo Setor do Controle Interno Municipal, e dado como habilitado, assim como nas listas anteriormente divulgadas, como já mencionado.

Ocorre que, como de costume faço, essas certidões negativas de débito são retiradas através do CNPJ de minha empresa, a qual tem o mesmo nome que consta em meu CPF. Entendo que o projeto havia sido entregue tendo como proponente eu, pessoa física, porém, os próprios membros da Comissão De Seleção e do Controle Interno, assim como eu, não observaram esse equívoco na CND Estadual, reafirmaram minha habilitação, e ao meu humilde entender, já seria válido para constar que não tenho débitos com o Estado, visto que, se mantenho uma empresa ativa com registro devido no Estado, não poderia eu estar de outra forma com algo que me impedisse de participar do Edital de Seleção de Projetos – Lei Paulo Gustavo.

Importante deixar claro, que embora as diversas vezes com comparei na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, acompanhei as publicações divulgadas pelo site da Prefeitura de Tupaciguara, fui informado sobre a suposta invalidez do documento apresentado apenas por volta das 18h, da sexta-feira dia 05 de janeiro de 2024, último dia para entrega destes documentos.

Não havendo nenhuma intenção em enganar esta Comissão de Seleção, ainda busquei no dia 05/01/24 a retirada da Certidão Negativa de Débitos, mas pelo avançado horário, não foi possível mesmo o contato por e-mail.

Passado o final de semana, onde não tive retorno nem meios para me comunicar com a Receita Estadual, logo em seguida providenciei corretamente a CND Estadual de Minas Gerais em meu CPF, o que só não fora feito anteriormente pois tive validações dos servidores públicos desta Comissão de Seleção e somado aos resultados onde apareci como habilitado me fez cair em

engano, razão pela qual espero uma reconsideração dos senhores, que aceitem o documento correto, que agora o entregue e me considerem novamente como devidamente habilitado.

Certo vossa compreensão, apresento os votos de elevada estima e distinta consideração.

Tupaciguara, 10 de janeiro de 2024.



Pedro Henrique Alvalenga Santos

CPF: 143.876.646-73

(34) 9.8405.0785